

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE COTAS SENIORES DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DE EMISSÃO DO BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF nº 45.445.355/0001-22

Foi concedido, pela CVM, o registro das Cotas Seniores da 3ª Série, em 24 de setembro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/1244, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, caput, VII, "a", da Resolução CVM 160.

Classificação de Risco da Emissão realizada pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., rating de: "AA+ (sf) pela S&P Global"*

**Esta classificação foi realizada em 02 de setembro de 2024, estando as características do papel sujeitas a alterações*

Nos termos do artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o **BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 45.445.355/0001-22 ("Fundo"), representado por sua administradora **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, em conjunto com a **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.636.333/0001-35 ("Gestora") e o



BANCO MODAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I – salão 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.723.886/0001-62 ("Coordenador Líder" ou "Modal"), **comunicam** o início da oferta pública, em regime de melhores esforços de colocação, sob o **rito de registro automático de distribuição**, nos termos da

Resolução CVM 160, de até 250.000.000 (duzentas e cinquenta milhões) de cotas seniores da 3ª (terceira) série ("Cotas Seniores da 3ª Série"), todas nominativas e escriturais, com valor unitário de emissão de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante inicial de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 3ª Série ("Montante Inicial da Oferta" e "Oferta", respectivamente).

As Cotas Seniores da 3ª Série devem ser distribuídas de acordo com a Resolução da CVM 160, mediante regime de melhores esforços de colocação, sendo que o Montante Inicial da Oferta foi acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em 62.500.000 (sessenta e duas milhões e quinhentas mil) Cotas Seniores da 3ª Série ("Cotas Seniores da 3ª Série do Lote Adicional"), o que corresponde ao montante de R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil de reais), nos mesmos termos e condições das Cotas Seniores da 3ª Série inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160 ("Lote Adicional"). Assim, uma vez colocadas as Cotas Seniores da 3ª Série do Lote Adicional, a Oferta compreenderá a emissão de 312.500.000 (trezentas e doze milhões e quinhentas mil) Cotas Seniores da 3ª Série ("Montante Total da Oferta"), equivalente ao volume total de R\$312.500.000,00 (trezentos e doze milhões e quinhentos mil reais) ("Valor Total da Oferta").

A Oferta será objeto de registro na CVM, por meio do rito de registro automático de oferta pública de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea (a). A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

Não obstante, após a publicação do anúncio de encerramento da Oferta, esta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 15 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", editadas pela ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo, atualmente em vigor ("Regulamento").

1. Cronograma indicativo da Oferta

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta	02 de setembro de 2024
2	Publicação do Aviso ao Mercado.	02 de setembro de 2024
3	Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (<i>roadshow</i>).	03 de setembro de 2024
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Publicação de Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	23 de setembro de 2024
5	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Publicação deste Anúncio de Início da Oferta.	24 de setembro de 2024
6	Data de 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta.	26 de setembro de 2024
7	Data máxima para publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	Até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

2. Informações adicionais

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da distribuição das Cotas Seniores da 3ª Série e da Oferta podem ser obtidas junto à Administradora, à Gestora, ao Coordenador Líder, à B3 ou à CVM, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS SENIORES DA 3ª SÉRIE ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

O PÚBLICO-ALVO DA CLASSE ÚNICA É DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. NESSE SENTIDO, AS COTAS SENIORES DA 3ª SÉRIE APENAS PODERÃO SER NEGOCIADAS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OBSERVADO O DISPOSTO NO REGULAMENTO.



O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA ADMINISTRADORA OU DA GESTORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS SENIORES DA 3ª SÉRIE A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS SENIORES DA 3ª SÉRIE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024